

PORTARIA Nº 6.480, 08 DE ABRIL DE 2024

**“NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO,
REFERENTE A TERMO DE FOMENTO DE
APOIO FINANCEIRO À 15ª MARCHA PARA
JESUS DE ALTAMIRA/PA.”**

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024 que refere-se a “A TERMO DE FOMENTO DE APOIO FINANCEIRO À 15ª MARCHA PARA JESUS DE ALTAMIRA/PA.”

I. Fiscal de Contrato: GEORGE ARAUJO DOS SANTOS – Matrícula: 155183-3;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira